

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Edital nº 001/2023

Abre matrículas e baixa norma para admissão de alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Luiz José Daga, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para admissão de matriculas da Educação Infantil - creche e pré-escola e do Ensino Fundamental de 1° a 5° ano para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino.

1.0 - Local e horário da realização das matrículas:

As matrículas e rematrículas serão realizadas conforme cronograma abaixo nos dias de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2022 e no segundo momento de 25 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Nos horários:

Período Matutino: Segunda a sexta 07h30min às 11h30min Período Vespertino: Segunda a sexta 13h15min às 17h15min

DOS DIAS 28 AO DIA 30 DE NOVEMBRO : ESCOLA DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL TARUMÃZINHO. Para matrículas e rematrículas dos alunos que demonstrarem intenção de estudar nesta unidade escolar.

| Cronograma de dias / horários para matrículas e rematrículas na | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------|--|--|--|--|--|
| ESCOLA DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL TARUMÃZINHO | | | | | | | |
| 28/11- SEGUNDA- | 29/11 TERÇA-FEIRA. | 30/11QUARTA- | | | | | |
| FEIRA | | FEIRA | | | | | |
| Matrículas para alunos | Matrículas e | .Matrículas e | | | | | |
| novos do 1º ano | rematrículas para | rematrículas para | | | | | |

| alunos do 2º e 3º ano. | alunos do 4° e 5° ano. |
|------------------------|------------------------|
| | |

DOS DIAS 01 DE DEZEMBRO AO DIA 05 DE DEZEMBRO NO N.M.E.

PROF. IRENE. Para matrículas e rematrículas dos alunos que demonstrarem intenção de estudar nesta unidade escolar.

| Cronograma de dias / horários para matrículas e rematrículas na N.M.E. | | | | | | | |
|--|----------------------|-----------------------------|--|--|--|--|--|
| PROF. IRENE | | | | | | | |
| 01/12 quinta-feira | 02/12 sexta-feira | 05/12 segunda-feira | | | | | |
| Matrículas para alunos | Matrículas e | Matrículas e rematrículas | | | | | |
| que irão frequentar o 4° e | rematrículas para | para alunos que irão | | | | | |
| 5° ano | alunos que irão | frequentar o 2° e o 1° ano. | | | | | |
| | frequentar o 3° ano. | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

DOS DIAS 06 DE DEZEMBRO A 09 DE DEZEMBRO : CMEI AQUARELA. Para intenção de matrículas e rematrículas dos alunos que demonstrarem intenção de estudar nesta unidade escolar.

| Cronograma de dias / horários para | | | as e rematrículas na CMEI | |
|------------------------------------|---------------|-----------------|---------------------------------|--|
| AQUARELA | | | | |
| 06/12 terça-feira | 07/12 quarta- | 08/12 quinta- | 09/12 sexta- feira. | |
| | feira | feira | | |
| Matrículas e | Matrículas e | Matrículas e | Matrículas para alunos novos do | |
| rematrículas para | rematrículas | rematrículas | berçário 1.Com 1 ano completo | |
| alunos do Pré 2, com | para alunos | para alunos do | ou a completar até a data de | |
| 5 anos completos ou | do Maternal | Berçário 2. | 31/03/2023. | |
| a completar até a | com 3 anos | Com 2 anos | | |
| data de 31/03/2023. | completos ou | completos ou a | | |
| | a completar | completar até a | | |
| Matrículas e | até a data de | data de | | |
| rematrículas para | 31/03/2023 | 31/03/2023. | | |
| alunos do Pré 1, com | | | | |
| 4 anos completos ou | | | | |
| a completar até a | | | | |
| data de 31/03/2023. | | | | |
| | | | | |

DOS DIAS 25 A 31 DE JANEIRO DE 2023, as matrículas e rematrículas serão realizadas somente no setor de Documentação da Secretaria de educação, em anexo a Escola Prof^a Irene, junto a Sala Temática "Nessas Águas Tem História".

2.0 : DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULAS NOVAS E REMATRÍCULAS:

- A matrícula e/ou rematrícula será efetuada pelo pai, pela mãe ou responsável com documento de comprovação de guarda, devendo ser apresentada a seguinte documentação:
- Certidão de Nascimento (xérox);
- Declaração fornecida pelo posto de Saúde que as vacinas estejam em dia (original) juntamente com a Caderneta de Vacinação (xérox);
- Carteira de Identidade, CPF (xérox);
- Documentação dos responsáveis legais do aluno (a)
- Comprovante de residência
- Comprovante de pagamento, ou declaração expedida pela empresa ou folha de pagamento dos últimos 03 meses do pai e da mãe ou carteira de trabalho (somente para alunos da creche) no ato da efetivação da matrícula.
- Beneficiários do Bolsa Família deverão apresentar declaração com o número do NIS (documento deve ser retirado junto ao setor responsável) na Assistência Social.
- Crianças atendidas pelo Serviço de Convivência deverão apresentar uma declaração da Assistência Social informando sobre o atendimento.

3.0 DOS CRITÉRIOS DE INTENÇÃO DE TURNO

Caso tenha turmas nos dois turnos escolares o critério para distribuição dos alunos será por ordem de inscrição na matrícula ou rematrícula, além de priorizar alunos que estejam em atendimento em outra instituição de ensino devido a questões específicas de aprendizagem no contra turno escolar. Não será levado em consideração aulas de reforço particulares, treinos esportivos ou demais cursos para organização das turmas e distribuição dos alunos.

4.0 DO ATENDIMENTO

4.1- Educação Infantil - Creche

- Berçário I Ter 1 ano completo ou completar até 31/03/2023
- Berçário II Ter 2 anos completos ou completar até 31/03/2023

- Berçário III Ter 3 anos completos ou completar até 31/03/2023
- 4.2 Educação Infantil Turma Pré I
 - Ter 4 anos completos ou a completar até 31/03/2023
- 4.3 Educação Infantil Turma Pré II
 - Ter 5 anos completos ou a completar até 31/03/2023
- **4.4** Ensino Fundamental 1° ano.
 - Alunos com 6 anos completos ou a completar até 31/03/2023
- **4.5** Ensino Fundamental -2° , 3° , 4° e 5° ano.
 - Ter frequentado o ano anterior, e ter recebido aprovação.
- **5.0** -Das Disposições Gerais:

De acordo com a Lei 11.700 de 13 de junho de 2008 será disponibilizada vagas para matriculas em todas as escolas ativas da rede municipal de ensino.

- A matrícula será realizada através do preenchimento de formulário próprio, elaborado pela Secretaria da Educação em conjunto com as Unidades Escolares.
- Os pais deverão apresentar no momento da matrícula cópias da documentação, ou original conforme documento solicitado e já indicado neste edital.
- Os pais ao efetuar a matrícula, estarão aceitando todas as condições estabelecidas por este edital e pelo Plano de Matricula 2022/2023 anexado a este Edital e bem como as normas e o Regimento Interno da Unidade Escolar onde seu filho frequentará a escolaridade.

Águas Frias, SC, 17 de novembro de 2022.

Luiz José Daga. Prefeito Municipal